



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 13549 , DE 9 DE ABRIL DE 2008.

Altera o artigo 1º do Decreto nº 12208, de 30 de maio de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 342, de 26 de abril de 2006,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º, do Decreto nº 12208, de 30 de maio de 2006, que “Nomeia membros para compor Comissão de Tomada de Contas no âmbito do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia – DER/RO”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I – Presidente: CLEONICE FERREIRA DE SOUZA;

II – Membros:

a) ANDRÉ ALEXANDRE DE SOUSA;

b) ANA GLEYSA DE OLIVEIRA GUEDES; e

c) WALTER ALVES MONTEIRO FILHO;

III – Secretária: LÍVIA REGINA DA SILVA NUNES DE MELLO.”

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 12 de março de 2008.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de abril de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador